



PROJETO BÁSICO

SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL

Processo nº: _____

Documento: 25PB001

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de contratação de serviços especializados de engenharia, fornecimento de mão de obra e materiais para execução do serviço: **Substituição do Quadro de Proteção Elétrica do Equipamento de Mamografia do Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul.**

ITEM	CÓDIGO FHGV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	990100	OBRAS, REPAROS, CONSERVAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1,00

Tabela 1: Discriminação do lote: quantidade e unidade de medida.

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, pois os padrões de desempenho e qualidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e usados em sua execução podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com as especificações usuais do mercado.

2.2 O regime de execução será o de empreitada global;

2.3 Os valores previstos – conforme precificação usual de mercado – foram elaborados com base no índice **SINAPI** NOVEMBRO DE 2024, de acordo com orçamento em anexo.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da ORDEM DE INÍCIO, na forma do Art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021.



3 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação tem como intuito melhorar o sistema de proteção elétrico do equipamento de mamografia do Hospital Municipal Getúlio Vargas, protegendo o equipamento de danos causados por picos de tensão e outras irregularidades elétricas, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção e substituição de componentes. Ao evitar paralisações imprevistas e a queima do equipamento, o quadro de proteção elétrica também contribui para a continuidade dos serviços e exames das pacientes prestados pelo Hospital.

3.2 A Justificativa como identificada no Estudo Técnico Preliminar, adaptada para inserção no presente documento. Verificar anexos para texto na íntegra:

“O Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), Estabelecimento Assistencial em Saúde (EAS) referência para procedimentos de média e alta complexidade no Município de Sapucaia do Sul, RS, onde se localiza, assim como para diversos municípios da região metropolitana de Porto Alegre e outros também próximos, dispõe em suas premissas de um equipamento de mamografia.

A substituição do quadro de proteção elétrica do equipamento de mamografia destina-se a aprimorar e humanizar ainda mais o atendimento prestado aos pacientes das unidades de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

A fim de garantir a segurança do equipamento e também das pessoas que circulam no ambiente hospitalar, é fundamental que sejam utilizados dispositivos de proteção, que proporcionem bom desempenho, diminuição de gastos e máximo aproveitamento da energia elétrica, de forma correta. As redes elétricas necessitam desse tipo de quadro de proteção para equipamentos para evitar sobrecargas, falhas e acidentes, portanto, o investimento nessa área é importantíssimo para os hospitais. Nesse sentido, o quadro de proteção elétrica, que tem a função de garantir o direcionamento seguro da energia elétrica aos circuitos.

O atual quadro de proteção elétrica do equipamento de mamografia é antigo, possuindo dispositivos de proteção mínimos para garantir a segurança dos operadores e pacientes.



Além disso, a utilização de um novo quadro de proteção com mais componentes ajuda a proteger o equipamento de danos causados por picos de tensão e outras irregularidades elétricas, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção e substituição de componentes. Ao evitar paralisações imprevistas e a queima do equipamento, o quadro de proteção elétrica também contribui para a continuidade dos serviços e exames das pacientes prestados pelo Hospital.

Considerando o exposto acima solicito a contratação de empresa especializada para a realização do serviço.”

CAPÍTULO II DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4 A SOLUÇÃO EM TERMOS GERAIS

4.1 Se contratará, empresa do ramo de serviços de engenharia que cumpra os requisitos nos termos do Capítulo III, “Requisitos da Contratação”.

4.2 **O serviço deverá ser realizado preservando a operação do EAS:**

4.2.1 Após contratada, a empresa participará de sessões conjuntas com a equipe de engenharia da FHGV para elaboração do Plano de Trabalho.

4.3 A empresa contratada fornecerá todo o material, mão de obra e equipamentos para a execução completa do serviço;

4.4 A Contratada será encarregada de executar o serviço nos termos do Capítulo IV “Do Modelo de Execução do Objeto” deste Projeto Básico:

4.4.1 Desenergização do sistema;

4.4.2 Desinstalar o atual quadro de proteção do equipamento de mamografia;

4.4.3 Fornecer e instalar um novo quadro de proteção, incluindo a montagem e conexões de todos os componentes para melhorar a proteção elétrica, preservando a integridade do equipamento, bem como dos operadores e pacientes durante a realização dos exames;

4.4.4 Energização do sistema e testes para a verificação do perfeito funcionamento do quadro.

4.5 A execução do serviço fica sujeita aos requisitos e procedimentos de fiscalização, cujos responsáveis agirão na forma prescrita neste Projeto Básico, e no Edital.

4.6 SE OBSERVARÁ QUAISQUER OUTROS CONTEÚDOS CONSTANTES COMO EXIGÊNCIA DE EXECUÇÃO NO CONTRATO, EDITAL, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ETC.



CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5 REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 **Qualquer dúvida sobre o objeto deverá ser sanada antes do envio da proposta, entrando em contato pelo e-mail licitacao@fhgv.com.br com cópia para engenharia@fhgv.com.br.**
- 5.2 A empresa deve ser especializada na execução dos serviços de engenharia, cumprindo os requisitos de habilitação do processo licitatório.
- 5.3 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.4 Para a contratação a empresa deverá emitir documento afirmando conhecimento de todas as características do projeto, do local de execução e das condições impostas para execução, a qual poderá ser na forma de:
- 5.4.1 Uma declaração, assinada física ou digitalmente, afirmando o seu conhecimento sobre estas condições e ter conhecimento do local, conforme modelo;
- 5.4.2 Um atestado de Visitação emitido pela Contratante, conforme modelo.
- 5.5 A empresa compromete-se a participar do planejamento conjunto do Plano de Trabalho, o qual visa alinhar as necessidades de controle de infecções, segurança dos pacientes, assim como de segurança do trabalho, com as características específicas da obra e da empresa contratada.
- 5.6 O serviço deverá ser realizado nas áreas assistenciais preservando a operação do EAS de acordo com exigido em contrato e no PLANO DE TRABALHO.
- 5.7 A execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes.
- 5.8 Tipo: Serviço não continuado com fornecimento de mão de obra pela contratada.
- 5.9 Os princípios, critérios e requisitos de sustentabilidade para esta contratação são os definidos no item 6 e seus subitens;
- 5.10 Emitir e entregar à CONTRATANTE ART ou RRT de execução da obra, com todos os dados estando corretos. Entregar em conjunto os seguintes documentos:
- 5.10.1 Cópia simples de documento oficial de identidade do profissional emitente da ART ou RRT;
- 5.10.2 Comprovante ou certidão atestando que o profissional emissor encontra-se registrado e com situação em dia com as exigências do órgão regulador de sua profissão.
- 5.11 Não há indicação de produtos ou marcas além do já estabelecido no Memorial Descritivo da obra, onde se descreve as qualidades dos materiais, componentes etc,



que se usará, e não indica produto ou marca específica, senão como exemplo de tipo, qualidade, variedade, etc do item descrito.

5.12 Não há vedação de marcas, modelos ou produtos previstos, além do especificado no Memorial Descritivo e no item 8 deste Projeto Básico:

5.12.1 Isto não impede, durante a execução da obra, a requisição ou sugestão de amostra quanto a materiais e acabamentos como constante na descrição do objeto e/ou no item 13 e seus subitens;

5.13 Será admitida a subcontratação parcial ou de itens do objeto, com os critérios e requisitos regidos pelo disposto no item 7 e seus subitens;

5.14 Se exigirá garantia integral do objeto (obra/serviços de engenharia/ materiais empregados), o que se detalhará na seção 10 deste Projeto Básico:

5.15 Começar a executar os serviços conforme exigências do EDITAL, do PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, do CONTRATO, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 dias ininterruptos contados a partir da emissão da ORDEM DE INÍCIO à **CONTRATADA**, devendo adquirir e fornecer todos os materiais e mão de obra qualificada para execução do objeto em sua totalidade;

5.16 Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos.

5.17 Fornecer e instalar todos os materiais indispensáveis ao funcionamento da instalação.

5.18 Disponibilizar, quando da entrega do serviço, ao menos uma cópia dos seguintes itens, com quantidade exata a definir:

5.18.1 Plantas do projeto elétrico e esquemático do quadro de proteção.

5.19 Todos os relatórios, laudos, manuais, guias ou demais documentos técnicos e legais exigidos deverão ser entregues em versão original em língua portuguesa;

5.19.1 Na indisponibilidade de uma versão oficial de qualquer documento técnico ou legal redigido em língua portuguesa, a versão original oficial em língua estrangeira deverá ser entregue acompanhado de uma tradução para a língua portuguesa.

6 DA SUSTENTABILIDADE:

6.1 A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar;

6.2 Além dos critérios de sustentabilidade exigidos na legislação vigente quando da contratação, devem ser atendidos qualquer critério, exigência ou requisito inserido na descrição do objeto, sobre a sustentabilidade da solução como um todo;

6.3 Damos destaque para os seguintes dispostos, presentes em legislação:

6.3.1 Observância de critérios e procedimentos estabelecidos para gestão de resíduos da construção civil, na forma da Lei nº 12.305/2010;



6.3.2 Resolução CONAMA nº 307/2002;

6.3.3 IN SLTI/MPOG nº1/2010;

6.4 Os resíduos deverão ter seu armazenamento temporário estabelecido de acordo com o Plano de Trabalho.

6.5 A destinação final dos resíduos deverá obedecer às normas ambientais vigentes, e a destinação deverá ser registrada e apresentada à fiscalização do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL OU DE ITENS DO OBJETO:

7.1 É vedada a Subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

7.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

7.3 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

8 DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Não há histórico à disposição da área demandante que possibilite a vedação de marcas específicas na execução do serviço.

8.2 É descrito no Memorial Descritivo como vedada a utilização na execução do serviço de produtos ou métodos que possam ser descritos da seguinte maneira:

8.2.1 É vedada a utilização de métodos de pintura em spray, com ar comprimido ou demais métodos que envolvam a dispersão de partículas na atmosfera, criem aerossóis etc;

8.2.2 Pintura de superfícies usando pincéis.

9 DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

9.1 A Visita Técnica se presta a assegurar que o Licitante, através da vistoria, tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à formulação de sua proposta:

9.1.1 Quaisquer empresas interessadas em participar da licitação **poderão solicitar Visita Técnica** para vistoriar o local onde o serviço será executado;

9.1.2 Todas as empresas que participarão da licitação **deverão comunicar à FHGV sobre sua preferência** quanto à realização de visita técnica;

9.2 A empresa que participar da Visita Técnica poderá esclarecer todas as possíveis dúvidas quanto ao local e condições para realização do serviço;

9.3 A comunicação deverá conter informações sobre o interesse ou não da Licitante em realizar a Visita Técnica:

9.3.1 A empresa interessada em realizar Visita Técnica deve entrar em contato



com a FHGV para comunicar o interesse na realização desta;

9.3.2 Se uma empresa estiver interessada em participar da Licitação, mas não tiver interesse na realização da Visita Técnica, também deve comunicar este fato à FHGV;

9.4 A comunicação deverá ser feita por meio oficial, sendo que:

9.4.1 A licitante deverá emitir a comunicação a partir de um endereço oficial seu, seja físico (sua sede) ou eletrônico (e-mail de contato);

9.4.2 A mensagem deverá ser endereçada à FHGV em sua sede na Rua Alegrete, número 145, bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, ou para o endereço eletrônico **licitacao@fhgv.com.br** com cópia para **engenharia@fhgv.com.br**;

9.5 Caso haja o interesse na realização da vistoria, a mensagem da Licitante comunicando este interesse também deverá incluir as seguintes informações:

9.5.1 Nome do(s) representantes(s) enviado(s) para realização do reconhecimento e vistoria do local;

9.5.2 Cópia simples, não sendo necessário autenticação, de documento oficial de identificação do(s) representante(s) enviado(s);

9.5.3 Cópia simples, não sendo necessário autenticação, de documento que comprove capacidade técnica do representante em reconhecer as particularidades do espaço e de todas as informações necessárias para a formulação da proposta;

9.5.4 Indicação de dias e horários de disponibilidade do representante para o agendamento (dentro dos requisitos estabelecidos neste documento) da Visita Técnica;

9.6 A Visita Técnica pode ser realizada por qualquer pessoa indicada pela possível Licitante, seja um técnico ou outro profissional (desde que capacitado para isto);

9.7 Não havendo o interesse na visita técnica, a Licitante deverá enviar junto da mensagem (em anexo a esta) declaração como no modelo disponibilizado em anexo a este EDITAL, afirmando não haver interesse na vistoria e demais esclarecimentos sobre o objeto, o local, e as condições de serviço;

9.8 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

9.9 O período de realização das visitas será agendado durante o cronograma da licitação;

9.10 O agendamento da Visita Técnica atenderá aos seguintes requisitos:

9.10.1 As Visitas Técnicas serão acompanhadas por Responsável Técnico da FHGV;

9.10.2 As Visitas Técnicas ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, das 08:30 às 11:00.



9.10.3 A Visita Técnica será agendada em data tal que sua realização se dê até (e inclusive) 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do certame;

9.10.4 A Visita Técnica deverá ser agendada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de sua realização;

9.10.5 Os horários para Visita Técnica serão programados de modo tal que somente um interessado na Licitação realize a vistoria de cada vez;

9.11 Para a vistoria, o representante indicado pela empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua indicação e/ou habilitação para a realização da vistoria;

9.12 A FHGV emitirá um Atestado de Visita Técnica, contendo:

9.12.1 Detalhes de identificação do certame em tela;

9.12.2 Nome do(s) representante(s) da empresa participante da Vistoria;

9.12.3 Responsável Técnico da FHGV que acompanhou a Vistoria;

9.12.4 Data e horários de começo e fim da Visita Técnica;

9.12.5 Resumo das perguntas e esclarecimentos realizados;

9.12.6 Assinatura dos envolvidos no ato;

10 DA GARANTIA INTEGRAL DO OBJETO E DE SUAS PARTES:

10.1 A garantia integral abrangerá o conjunto de todos os materiais, os serviços, os equipamentos, suas partes, suas peças e seus acessórios, a mão de obra, os materiais usados, os acessórios para o ambiente e as demais instalações.

10.2 Estão cobertos na garantia dos serviços de engenharia, sem quaisquer ônus à FHGV, os itens descritos abaixo:

10.2.1 Serviços de construção civil;

10.2.2 Instalações elétricas;

10.2.3 Instalações hidrossanitárias.

10.3 A garantia integral será de no mínimo 12 (doze) meses, com definição oficial a constar no EDITAL.

10.3.1 A duração da garantia integral inicia a contar a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega do serviço.

10.4 Para a garantia integral considera-se:

10.4.1 Manutenção Corretiva, qualquer correção de dano ou defeitos detectados no objeto entregue, fora aqueles que caracterizarem como derivados de vandalismo, depredação ou mau uso;

10.4.2 Manutenção Preventiva, correção de material, que se detecte que o modo de aplicação ou instalação, mesmo que não defeituoso, possa incorrer em acidentes, ou que, pelas suas características venha a apresentar desgaste



elevado se comparado ao mesmo elemento instalado em situação ideal.

10.5 Os materiais substituídos no período da garantia deverão ser novos, originais de fábrica e não poderão sofrer modificações ou deformações para se adaptar ao espaço construído ou ao equipamento, sem ônus adicionais à Contratante.

10.6 Os termos aplicáveis para o acionamento desta garantia são os descritos neste projeto, em especial o item 10.8 e seus subitens.

10.7 A GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

10.7.1 Compreende todo o ambiente construído e seus materiais; todos estarão sujeitos ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses).

10.7.2 A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição e serviço de reparo ou manutenção corretiva.

10.7.3 A substituição e/ou reposição de materiais ou instalações que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos.

10.8 DO ACIONAMENTO DA GARANTIA:

10.8.1 A Contratada, sob sua responsabilidade, deverá prestar assistência técnica direta ou indireta a chamados realizados pela FHGV;

10.8.1.1 O primeiro atendimento poderá ser realizado de forma remota;

10.8.1.2 Havendo necessidade de visita técnica nas instalações da Contratante, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação por escrito do defeito/problema identificado;

10.8.2 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos profissionais e técnicos responsáveis serão adimplidas pela empresa contratada, e fica definido que esta previsão vale, durante o período de garantia, para:

10.8.3 Correções de problemas em execução dos serviços;

10.8.4 Frete, quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios deste às instalações da assistência técnica autorizada pelo fabricante

10.8.5 Fica disponibilizado à Contratada a possibilidade de alegar que o item objeto do acionamento da garantia foi alvo de vandalismo, depredação ou mau uso:

10.8.5.1 É de responsabilidade única da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, a alegação;

10.8.5.2 O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento;

10.8.5.3 Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.



CAPÍTULO IV DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Atender obrigatoriamente a todas as especificações constantes:

11.1.1 No MEMORIAL DESCRITIVO, quanto a: materiais, produtos e processos de execução;

11.1.2 No PROJETO BÁSICO: quanto aos processos administrativos e de fiscalização contratual, obrigações estabelecidas e demais termos compactuados;

11.1.3 No PLANO DE TRABALHO: quanto aos procedimentos de segurança institucional, segurança do trabalho, segurança dos pacientes, e controle de infecções, e requisitos de manejo de resíduos.

11.2 Participar do planejamento conjunto do PLANO DE TRABALHO e operar o serviço em conformidade com as determinações elaboradas e registradas neste.

11.3 O local de execução do serviço é no Hospital Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua Pinheiro Machado, número 331, bairro Dihel, Sapucaia do Sul.

11.4 Os horários para execução do serviço serão aqueles acordados no PLANO DE TRABALHO.

11.5 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os prazos e as condições de entrega em concordância com estabelecido no EDITAL.

11.6 A **CONTRATADA** iniciará a obra ou fornecimento de serviço ou equipamento a partir do recebimento da ORDEM DE INÍCIO.

11.7 O prazo para entrega final do serviço contratado como um todo é de 30 (dias) dias corridos a contar da ORDEM DE INÍCIO incluindo os materiais e sistemas de proteção instalados e em pleno funcionamento.

11.8 Na eventualidade da impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega para instalação de equipamentos ou materiais especiais que dependam de compra em vendedores especializados ou fretes, será aceito uma NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA descrevendo as circunstâncias, desde que comprove:

11.8.1 A compra ou de início do processo de compra do equipamento objeto da licitação, de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro;

11.8.2 Atraso referente ao frete ou entrega por fabricantes, devido a alguma intercorrência, a qual deverá ser apresentado comprovação à fiscalização do contrato.

12 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA NA OBRA:

12.1 Executar os serviços, estando sempre em conformidade com exigências de segurança, definidos em reunião e no PLANO DE TRABALHO desta resultante, para impedir a paralisação dos atendimentos assistenciais à população, garantindo



padrões de controle de infecções compatíveis com a demanda do HMGV e da FHGV;

12.2 Reconhecendo que interrupções de operação poderão ser necessárias para a execução do serviço, define-se:

12.2.1 Estas somente poderão ser realizadas em concordância com planejamento feito pelas áreas técnicas e administrativas da CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, devendo ser formalizadas em Plano de Trabalho e cronograma;

12.2.2 Deverão ser de conhecimento das equipes das áreas afetadas pelo serviço o cronograma de execução das interrupções de operação;

12.2.3 Os períodos em que haverá interrupções deverão ser informadas com devida antecedência, e as áreas com circulação interrompida sinalizadas;

12.3 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto.

12.4 Fornecer, a seus funcionários e/ou subcontratados:

12.4.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto nas normas de segurança do trabalho e Portarias do Ministério do Trabalho.

12.4.2 Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida;

12.5 Não permitir, por omissão ou conivência, que subcontratados forneçam a seus funcionários materiais, Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou ferramentas que não atendam exigências do item 12.4 deste PROJETO BÁSICO;

12.6 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

12.7 Cumprir as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho da FHGV, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP-2.9.11).

12.8 O serviço em tela será executado em ambiente de assistência à Saúde e visando o não comprometimento da operação assistencial desta, deve seguir definições quanto procedimentos para assegurar:

12.8.1 A segurança dos pacientes e o Controle de Infecções;

12.8.2 A segurança dos trabalhadores da Contratada e da Contratante;

12.8.3 A segurança institucional e patrimonial da Contratante;

12.8.4 A segurança do meio ambiente.

12.9 Para a Segurança dos Pacientes e o Controle de Infecções listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:

12.9.1 Detalhamento do fluxo de trabalho, horários de trânsito nas dependências do HMGV, Rotas e delimitações de espaços afetados pela circulação de trabalhadores da Contratada;

12.9.2 Especificação de precauções para isolamento e métodos de isolamento



dos ambientes em reforma e/ou ambientes adjacentes para prevenir contaminações cruzadas;

12.10 Para a Segurança dos Trabalhadores da Contratada e da Contratante listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:

12.10.1 Especificação de nível de treinamento e certificação da mão de obra empregada, incluindo, se necessário, a certificação em uma ou mais NR;

12.10.2 Providenciamento de equipamentos de trabalho e EPIs adequados às atividades a serem desenvolvidas;

12.10.3 Determinação de fluxos e horários padrões para operações que necessitem transito de trabalhadores da obra por dentro do HMGV;

12.10.4 Procedimentos para quando houver fluxos e demais ações atípicas ou emergenciais durante a execução da obra, como acidentes, sinistros etc;

12.11 Para a Segurança Institucional e patrimonial da Contratante listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:

12.11.1 Registro de todos os funcionários que participarão do serviço; incluindo o modo de verificação/identificação destes, e registro de seus documentos;

12.12 Para a Segurança do Meio Ambiente listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho e no Planejamento do Canteiro de Obras, incluindo:

12.12.1.1 A guarda de materiais;

12.12.1.2 Instalações provisórias de auxílio à equipe de trabalho;

12.12.1.3 Disposição e armazenamento temporário de resíduos e demais refugos provenientes de demolições e outros processos realizados na obra;

12.12.1.4 Registro da destinação final dos resíduos da obra.

13 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS:

13.1 O fornecimento de amostras é o processo pelo qual se pode atestar a qualidade para algum material, equipamento, acessório, variedade, ou versão específica de um produto ou marca para a sua utilização na execução do serviço.

13.2 Se exigirá amostra para análise da equipe técnica da FHGV (aos cuidados Setor de Engenharia) quanto a adequação de produtos, materiais, acessórios etc, nas hipóteses estabelecidas neste projeto;

13.3 Se analisará a amostra fornecida quanto a sua qualidade e adequação quanto ao uso pretendido no projeto em tela.

13.4 Se exigirá amostra nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando a proposta for referente a um produto ou marca que não seja de conhecimento da equipe técnica;

13.4.2 Quando a proposta se tratar de produto ou acessório de linha não conhecida pela equipe técnica;



- 13.5 As amostras podem ser solicitadas pela fiscalização do contrato ou demais integrantes do corpo técnico da FHGV (com a corroboração da fiscalização), ou podem ser solicitadas à análise pela empresa contratada na forma de sugestão de mudança de algum material, acessório, etc especificado no MEMORIAL DESCRITIVO.
- 13.6 O prazo para envio de amostras é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido do fornecimento de amostra;
- 13.6.1 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada em comunicação oficial do interessado, antes de findo o prazo;
- 13.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

- 14.1 O processo de recebimento do objeto deste Projeto Básico se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
- 14.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade penal e civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites legais e contratuais estabelecidos.
- 14.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com o Projeto Básico, Contrato e demais documentos técnicos fornecidos ou apurados no decorrer da obra, assim como pelos que eventualmente executar em desacordo com esses documentos ou os danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.
- 14.4 Os prazos para recebimento são os estabelecidos na seção correspondente neste Projeto Básico, assim como os do Edital;
- 14.4.1 Em caso de discordâncias, se sobressaem os prazos previstos em Edital e no Contrato.
- 14.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta. Nesta hipótese, deverá ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 14.6 No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 14.7 Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem



nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Tribunal.

14.8 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 14.8.1 Se averiguará o fornecimento dos materiais e a execução das estruturas físicas de acordo com as especificações constantes no MEMORIAL DESCRITIVO e neste PROJETO BÁSICO.
- 14.8.2 Se averiguará a correta instalação dos demais sistemas complementares ao de arquitetura de acordo com especificações constantes no MEMORIAL DESCRITIVO e neste PROJETO BÁSICO.
- 14.8.3 Se averiguará o fornecimento da documentação adequada de manuais e guias para o equipamento adquirido.
- 14.8.4 Se averiguará o fornecimento do equipamento com registro de propriedade em nome da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

14.9 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- 14.9.1 Concluída toda a execução física do objeto, este estará apto a ser recebido provisoriamente:
 - 14.9.1.1 A fiscalização do Contrato deverá recusar o recebimento provisório, enquanto houver pendências ou serviços inacabados.
- 14.9.2 O Fiscal deste Contrato realizará o Recebimento Provisório o qual será formalizado pela emissão de um Termo de Recebimento Provisório.
- 14.9.3 O recebimento será seguido de verificação da adequação da conformidade dos materiais e a execução das estruturas com as exigências contratuais.
- 14.9.4 Os critérios de aceitação são os elaborados em seção específica neste PROJETO BÁSICO.
- 14.9.5 O Objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato:
 - 14.9.5.1 O prazo para verificação de conformidade, do recebimento do objeto como um todo será de 10 (dez) dias úteis;

14.10 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 14.10.1 Após a análise pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, se identificado que o material fornecido atende as exigências contratuais, se considerará apto a fazer o recebimento definitivo.
- 14.10.2 A CONTRATADA deverá apresentar para fins do Recebimento Definitivo os seguintes documentos:
 - 14.10.2.1 Comprovação da quitação dos salários dos trabalhadores alocados na obra até a conclusão dos serviços ou no caso de rescisão deste Contrato de trabalho, comprovação do recolhimento das verbas rescisórias;
 - 14.10.2.2 Comprovação do recolhimento de INSS e FGTS referente a folha de pagamento da última medição;
- 14.10.3 A CONTRATANTE deverá apresentar para fins do Recebimento Definitivo o



termo/relatório afirmando a conferência do objeto recebido e sua devida conformidade com as exigências do Contrato, Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

14.10.4 O recebimento definitivo será efetuado pelo gestor deste Contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

14.10.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a aceitação do objeto como em conformidade com as exigências, e após o recebimento da nota fiscal pela FHGV.

14.10.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15 DA MEDIÇÃO

15.1 Somente estarão sujeitos à medição e consequente pagamento os serviços constantes na Planilha Orçamentária e que tenham sido executados de acordo com Especificações Técnicas, Projetos, Normas Técnicas, regulamentos das empresas concessionárias e demais disposições legais.

15.2 A medição será executada pelos Fiscais técnicos e administrativos do contrato de acordo com as suas atribuições específicas.

15.3 A CONTRATADA deverá apresentar proposta de medição para análise da Fiscalização, que poderá realizar a glosa de serviços não aceitos.

15.4 Juntamente à proposta de medição a CONTRATADA deverá enviar toda documentação exigida para a fiscalização técnica e administrativa.

15.5 A proposta de medição deverá ser elaborada em planilha eletrônica, contendo os elementos constantes na planilha orçamentária e colunas com quantitativos e valores acumulados, acompanhada de memória de cálculo dos serviços prestados (inclusive acumulados) e um quadro resumo dos quantitativos dos serviços.

15.6 As medições serão elaboradas através de verificação de conformidade “in loco”, ou ainda, de acordo com informações de projetos, quantitativos, orçamentos, desenhos de detalhes ou outros documentos de informação.

15.7 Não serão medidos serviços inacabados, com vícios ou notada má execução. Ocorrendo essa hipótese, a Fiscalização excluirá da medição proposta pela CONTRATADA os respectivos serviços, devendo esta corrigir todos os seus defeitos para inclusão em medições futuras.

16 DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 São as condições previstas na minuta de edital.

16.2 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.



17 DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em concordância com estabelecido no cronograma físico-financeiro.

17.2 Ocorrerá em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão de relatório de medição de cada etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro;

17.3 Mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante.

17.4 A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

17.5 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta-corrente da empresa.

17.6 É expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.7 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

17.8 Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, as seguintes informações:

17.8.1 Em caso de verbas específicas destinadas a esta aquisição, oriunda de CONVÊNIO OU EMENDA PARLAMENTAR, atentar a definir neste subitem, quais dados (número do convênio, etc.) devem estar obrigatoriamente escrito na observação da Nota Fiscal.

18 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

CAPÍTULO VI MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa deverá realizar o levantamento das especificações elétricas necessárias e prever os dispositivos de comando e proteção para o perfeito funcionamento do quadro.

Deverá ser fornecido o diagrama esquemático elétrico e o projeto do quadro de proteção.

O projeto e diagrama esquemático do quadro de proteção deverão ser apresentados para a Fiscalização antes da instalação do quadro.

O serviço de instalação somente será autorizado após a análise e aprovação do projeto pela Fiscalização.



O atual quadro de proteção (figuras abaixo) deverá ser substituído por um quadro novo, sendo realizada a instalação de todos os componentes novos.



O quadro deverá ser instalado na Sala de Mamografia, no mesmo local do quadro existente, e deverão ser realizadas todas as conexões dos cabos de alimentação e aterramento, devendo o quadro ficar energizado para o perfeito funcionamento do equipamento de mamografia.

Marca e modelo do equipamento de mamografia:

Marca: VMI Tecnologias Ltda

Modelo: Digimamo S

Potência: 8 kVA

Entrada de rede: Monofásica

Tensão Fase-Neutro: 220 V

Os componentes do novo quadro deverão ser especificados de acordo com as características do equipamento de mamografia.

Deverão ser instalados e conectados todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento e proteção do equipamento. O quadro deve conter dispositivos de desconexão de rede elétrica (Disjuntores Termomagnéticos), dispositivo diferencial residual (DR), contator, dispositivos supressores de surto (DPS), relé de monitoramento de



subtensão e sobretensão, dispositivos como: Botão Emergência, Botão Liga/Desliga do quadro elétrico, luz de indicação (ligado/desligado), disjuntor de proteção de acordo com o equipamento elegido e trava na tampa.

Componentes mínimos a serem instalados:

- **Quadro de comando com dimensões 400 x 300 mm**

- Proteção total contra toques por proteção dos barramentos;
- Cor: RAL 7032, placas internas RAL 2003 ou galvanizadas;
- Tensão de operação: 380 / 220 V;
- Os barramentos de fase, neutro e terra deverão ser dimensionados conforme corrente nominal da instalação;
- Os barramentos serão em cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica com grau de pureza de 99,98%. As junções, emendas ou derivações de barramentos serão recobertas com prateador químico a fim de assegurar máxima condutividade elétrica e minimizar processo de corrosão.
- Barras de cobre com espaços para saídas de cabos, sendo uma barra para terra e outra para o neutro (isolado do terra);
- Os barramentos deverão ser isolados;
- Todas as conexões dos cabos nos barramentos e disjuntores deverão ser por meio de terminais de compressão compatíveis com a seção de cada cabo;
- Grau de proteção: IP-54;
- O acionamento dos disjuntores deverá ser frontal e direto;
- Deverão ser fornecidos e instalados materiais diversos, como fiação, bornes, canaletas, suportes, conectores para a completa montagem dos quadros.
- Os condutores, nas saídas dos disjuntores, deverão ser instalados de modo que fiquem organizados no quadro, amarrados por presilhas e identificados por anilhas. A saída do cabeamento deverá ser feita sem cruzamentos com condutores de outros circuitos.
- Todos os condutores nos quadros deverão estar com os respectivos conectores terminais de cobre do tipo compressão. Para os terminais com bitola acima de 6



mm² deverão ser do tipo com um furo e uma compressão que deverá ser realizada com alicate especial de compressão. Para conexão dos cabos com bitola menor ou igual a 6 mm² serão utilizados os terminais elétricos laminados com isolamento.

- **Disjuntores**

- Disjuntor Geral DIN tripolar de 40A;
- Disjuntores DIN monopulares de 20A (para DPS);
- Disjuntor DIN monopolar de 6A (comando);

Deverão ser instalados disjuntores termomagnéticos do tipo DIN, monopolar e tripolar, conforme projeto, modular, com capacidade de corrente de interrupção conforme as normas NBR-60898 e NBR-60947-2.

- **Dispositivo diferencial residual (DR) bipolar 40A / 30mA**

Deverá ser fornecido e instalado dispositivo de proteção contra corrente de fuga e com sensibilidade para correntes a partir de 30 mA. O dispositivo DR deverá ser acondicionado no quadro de distribuição.

- **Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS)**

Deverão ser fornecidos e instalados Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), monopulares, classe II (IEC 61643-11) do tipo limitador de tensão composto por Varistor de Óxido Metálico (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão); Tensão máxima de operação contínua=275V; Corrente nominal de descarga=10kA; Corrente máxima de descarga=20kA; Nível de proteção<1,2kV; Permite substituição do plugue com o sistema energizado; Sinalização local da condição de operação; Possui desligador interno que desconecta o DPS ao final da vida útil; Fixação em trilho DIN 35 mm.



- **Contator tripolar 45A**

Deverá ser fornecido e instalado contator tripolar 45A, tensão elétrica dimensionada de acordo com a instalação.

- **Relé de monitoramento de subtensão e sobretensão**

Deverá ser fornecido e instalado relé de monitoramento de subtensão e sobretensão para proteção do equipamento, com tensão elétrica e corrente dimensionados de acordo com a instalação.

- Dispositivo de comando formado por 1 botão verde (LIGA), 1 botão vermelho (DESLIGA), e um dispositivo de sinalização cor vermelho tipo "soco" montados na porta do quadro de força.

- Demais componentes não informados necessários para o perfeito funcionamento do quadro.

Sapucaia do Sul, 10 de janeiro de 2025



19 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

19.1 Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à Contratação de empresa para substituição do quadro de proteção do equipamento de mamografia do Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul, para constar como anexo ao edital. O Projeto Básico está adequado à legislação vigente e em especial a lei 14.133/2021, como também à portaria 009/2018 que dispõe sobre a fiscalização de contratos da FSSS.

Rafael Silveira
Engenheiro Eletricista
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

19.2 Chefia direta do Setor de origem do Projeto Básico:

Aprovo o presente Projeto Básico, bem como, estou de acordo com todas as informações prestadas.

Matheus Cunha e Silva
Engenheiro Civil - CREA/RS 233.284
Chefe do Setor de Engenharia
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

19.3 Fiscais designados pela portaria nº _____

Fiscal 1
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 2
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 3
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

19.4 Responsável legal do Órgão:

Jalmir Pin
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas